

See discussions, stats, and author profiles for this publication at: <https://www.researchgate.net/publication/325909379>

# A educação física e desporto em Portugal como parte do processo educativo: a ESEC e a sua oferta formativa.

Chapter · June 2018

CITATIONS

0

READS

58

7 authors, including:



**António Sérgio Damásio**

Escola Superior de Educação de Coimbra

52 PUBLICATIONS 61 CITATIONS

[SEE PROFILE](#)



**Rui Mendes**

Instituto Politécnico de Coimbra - Escola Superior de Educação, Portugal

283 PUBLICATIONS 2,112 CITATIONS

[SEE PROFILE](#)



**Francisco Campos**

Instituto Politécnico de Coimbra

182 PUBLICATIONS 200 CITATIONS

[SEE PROFILE](#)



**Fernando Manuel Lourenço Martins**

Instituto Politécnico de Coimbra, Escola Superior de Educação, Coimbra

330 PUBLICATIONS 2,708 CITATIONS

[SEE PROFILE](#)

Some of the authors of this publication are also working on these related projects:



Small Scale Sport Tourism Events and Local Sustainable Development: A Cross-National Comparative Perspective [View project](#)



Surf Tourism [View project](#)

## **A EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO EM PORTUGAL COMO PARTE DO PROCESSO EDUCATIVO: A ESEC E A SUA OFERTA FORMATIVA.**

**António Sérgio Damásio<sup>1</sup>, Rui Mendes<sup>1</sup>, Francisco Campos<sup>1</sup>, Fernando Martins<sup>1,2</sup>, Ricardo Melo<sup>1</sup>, Ricardo Gomes<sup>1</sup> y Cristina Rebelo Leandro**

*<sup>1</sup>Instituto Politécnico de Coimbra, ESEC, IIA, ROBOCORP, ASSERT, PORTUGAL.*

*<sup>2</sup>Instituto de Telecomunicações, Delegação da Covilhã, PORTUGAL.*

[sergio@esec.pt](mailto:sergio@esec.pt)

### **1. Enquadramento da Educação Física e do Desporto em Portugal**

A Educação Física (EF) figura como uma disciplina obrigatória nos currículos escolares desde o pré-escolar (Ministério da Educação, 2016)<sup>2</sup>, ao ensino secundário, enquanto o desporto na escola - Desporto Escolar (DE) é de natureza facultativa, enquadrado no âmbito das atividades de complemento curricular, e uma opção das escolas ou dos agrupamentos de escolas.

Tendo como referências fundamentais os normativos em vigor e considerando o seu desenvolvimento recente, para além dos preceitos constitucionais (artigo 74.º e 79.º da Constituição da República Portuguesa), importa considerar-se o constante na Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei 46/86 de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.º 115/97 de 19 de Setembro, 49/2005 de 30 de Agosto, 85/2009 de 27 de Agosto, e 65/2015 de 3 de julho), onde se define o quadro e a organização do sistema educativo e a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei 5/2007 de 16 de Janeiro) enquanto instrumento de orientação e desenvolvimento da política desportiva.

São os instrumentos anteriores que enquadram a configuração atual da EF e do DE nas escolas portuguesas. Foram a partir destes normativos e, em particular, em resultado das alterações introduzidas à Lei de Bases do Sistema Educativo (LBSE) pelas Leis 115/97 de 19 de Setembro, 49/2005 de 30 de Agosto, 85/2009 de 27 de Agosto, e 65/2015 de 3 de julho, que foram respetivamente (re)definidos o regime de acesso ao ensino superior (ES), os sistemas de graus, os sistemas de formação de professores, a organização da formação no ES com base no sistema europeu de créditos, a adoção do

---

<sup>2</sup> Em Portugal, embora estejam vertidas no artigo 79º da Constituição da República Portuguesa desde a década de setenta do século passado (Diário da República n.º 86/1976, Série I de 1976-04-10), as responsabilidades do estado e demais órgãos da administração pública, em matéria de responsabilidades na promoção do desporto e da atividade física, apenas em 2016 foram assumidas linhas claras no domínio da Educação Física, no documento do Ministério da Educação sobre as orientações curriculares para o pré-escolar, abaixo dos 6 anos.

modelo de três ciclos de estudos no ES e, finalmente, a alteração da norma de que o ensino obrigatório terminava aos 15 anos.

Balizado o trabalho que vamos desenvolver, sem pretender realizar uma análise jurídica do estatuído nos diferentes normativos nem esgrimir argumentos de natureza concetual, faremos um percurso que permitirá identificar o que de mais substancial existe, a fim de se entender como é consagrada a EF e o Desporto na esfera da escola portuguesa, enquanto conteúdos fundamentais de definição das políticas educativas, para além dos normativos que atualmente permitem enquadrar os modelos de formação de professores em EF e dos técnicos de Desporto.

## **2. A Educação Física e o Desporto na escola**

### **2.1. A Educação Física como disciplina curricular**

Sobre a EF como disciplina obrigatória do currículo escolar dos alunos (Decreto-Lei n.º 95/1991 de 26 de fevereiro), encontramos na LBSE (Lei 46/86 de 14 de outubro) um conjunto alargado de referências diretas e indiretas à importância da EF e da prática de atividade física desportiva. Na alínea b) do artigo 3.º (princípios organizativos) entende-se que a organização do sistema educativo tem como objetivo contribuir para a realização do educando (...) proporcionando-lhe um equilibrado desenvolvimento físico; no artigo 7.º (objetivos), quanto ao domínio dos objetivos no ensino básico, na alínea c) expressa-se como objetivo proporcionar o desenvolvimento físico e motor (...); no ponto 1 do artigo 50.º (desenvolvimento curricular) define-se que “a organização curricular da educação escolar terá em conta a promoção de uma equilibrada harmonia, no plano horizontal e vertical, entre os níveis de desenvolvimento físico e motor, cognitivo, afetivo, estético, social e moral”.

No mesmo normativo, no artigo 51.º (ocupação dos tempos livres e desporto escolar), no ponto 5 define-se que “o desporto escolar visa especificamente a promoção da saúde e condição física, a aquisição de hábitos e condutas motoras e o entendimento do desporto como fator de cultura, estimulando sentimentos de solidariedade, cooperação, autonomia e criatividade, devendo ser fomentada a sua gestão pelos estudantes praticantes, salvaguardando-se a orientação por profissionais qualificados”. Além destes diplomas, o artigo 28.º (estabelecimentos de educação e ensino) da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007 de 16 de janeiro) é consagrado à EF e DE.

Outro dos normativos de referência para a EF e DE é o Decreto-Lei n.º 95/1991 de 26 de fevereiro, que consubstancia o Regime Jurídico da Educação Física e do Desporto Escolar, devendo também o Decreto-Lei n.º 74/2004 de 26 de março, que “estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão curricular, bem como da avaliação das aprendizagens, no nível secundário de educação” ser considerado como instrumento fundamental de organização e gestão do ensino secundário.

O estudo da Rede Eurydice (Eurydice Report, 2013) sobre a EF e o desporto nas escolas da Europa, conclui que a EF está incluída como uma disciplina em todos os currículos nacionais: “a educação física é obrigatória em todos os currículos nacionais analisados a nível do ensino primário e secundário (...) As metas de aprendizagem para a educação física estão bastante relacionadas com os seus objetivos. Alguns países, tais como Alemanha, Portugal, Reino Unido e países nórdicos têm, relativamente à disciplina, uma abordagem transversal ao currículo. Tal significa que, aspetos, por exemplo de ciências sociais e naturais, sejam exploradas durante as aulas de educação física e vice-versa, demonstrando desta forma como as disciplinas se interrelacionam”.

Perseguindo o propósito anterior, consideramos que existem um conjunto de orientações educativas expressas nos objetivos de ciclo dos programas nacionais de EF (PNEF), que remetem para o desenho de planos plurianuais das escolas ou agrupamentos de escolas, adaptados às diferentes realidades, visando que cada escola garanta a articulação entre as orientações expressas no currículo nacional de EF e as metas de aprendizagem para a EF (mero documento de consulta que pode ser utilizado pelas escolas, embora os únicos documentos curriculares de referência para a Direção Geral de Educação<sup>3</sup> sejam os programas de EF) do seu projeto educativo. Assim, os PNEF especificam os objetivos de ciclo para cada ano e matérias, sendo parte dos programas comuns a todas as escolas e outra parte alternativa, a adotar ao nível de escola, em função da cultura desportiva local ou das características e capacidades das instalações desportivas artificiais e naturais, a que cada escola tem acesso, para além da competência técnica dos professores.

No plano das orientações gerais dos programas de EF, os programas foram elaborados numa perspetiva de articulação vertical, enquanto referências fundamentais para a construção e desenvolvimento do projeto de EF de cada escola, e também como instrumentos de orientação e organização do trabalho dos professores, enquanto grupo disciplinar e individualmente. Assim, preconiza-se que o trabalho a desenvolver tenha um horizonte temporal plurianual, perseguindo orientações de natureza estratégica, que garantam a tomada de decisões de natureza curricular a verter pelo professor num plano anual ajustado a cada turma, sustentado nos resultados da avaliação inicial. A avaliação inicial ocorre no início do ano letivo tendo como função determinar o nível dos alunos nas diferentes matérias, sendo o professor responsável por determinar as metas/objetivos de cada ano letivo, a serem constantemente ajustadas em função do grau de concretização de cada uma das etapas, face aos resultados apurados com base em processos de avaliação formativa e num clima criterial de avaliação, permitindo quer a análise dos processos de ensino aprendizagem eleitos para as etapas precedentes, quer uma maior individualização do ensino.

Os programas de EF estão estruturados, fundamentalmente, numa lógica de articulação vertical, embora se possa considerar a nível local a possibilidade de

---

<sup>3</sup> Educação Física - Documentos curriculares de referência em: <http://www.dge.mec.pt/educacao-fisica>, consultado em 2017-10-23

articulação horizontal (abordando e integrando conteúdos comuns a outras disciplinas curriculares - práticas interdisciplinares), permitindo a cada escola ou agrupamentos de escolas a escolha do conjunto de áreas e subáreas, bem como as matérias/conteúdos a abordar.

Nos programas curriculares de EF é considerada a organização do ensino em três ciclos mais ensino secundário, existindo:

- 1) 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB) - Programa de Expressão e Educação Físico-Motora e Programa de Expressão e Educação Físico-Motora Ilustrado;
- 2) 2.º Ciclo do Ensino Básico;
- 3) 3.º Ciclo do Ensino Básico; 4) Ensino Secundário;
- 4) Cursos de Educação e Formação (CEF) - Programa de EF CEF, Componente Sociocultural;
- 5) Cursos Profissionais (CP) - Programa de EF CP, Componente Sociocultural.

O Programa de EEFM do 1.º CEB é estruturante das aquisições futuras dos alunos na área da EF, em termos de objetivos comportamentais terminais, considerando-se os planos curriculares do EB. No 1.º CEB a EEFM, enquadra-se na área das Expressões, onde consta ainda as Expressões Artísticas, a par da Língua Portuguesa, Matemática e Estudo do Meio. No 2.º e 3.º CEB verificamos o mesmo princípio de organização curricular, quanto à EF como componente do currículo, embora a mesma surja dissociada de outras áreas disciplinares.

Cada domínio disciplinar integra, no caso específico do 1.º CEB, as seguintes componentes (Ministério da Educação, 2004):

“**Princípios orientadores**, que propõem fundamentos e apontam para perspetivas estratégicas de desenvolvimento das práticas educativas nos diversos domínios disciplinares que integram o currículo;

**Objetivos Gerais** do domínio disciplinar ou interdisciplinar, que enunciam as competências globais que cada aluno terá de atingir até ao fim do 1.º Ciclo no respetivo domínio do currículo;

**Blocos de Aprendizagem**, que correspondem a conjuntos de atividades de aprendizagem designados por um conceito, por um tema articulador ou pela designação de uma etapa de desenvolvimento da atividade curricular. Cada bloco, enquanto capítulo ou segmento de um domínio disciplinar, é composto por quatro etapas de atividades que correspondem a cada um dos quatro anos do 1.º Ciclo. Os blocos são introduzidos por um pequeno texto de orientação teórica e pedagógica para cada um dos subdomínios ou segmentos da ação educativa.”

No caso da EEFM importa, no âmbito deste trabalho, transcrever os objetivos comuns a todos os blocos e que na ótica dos autores do programa, “são coerentes com as finalidades da EF de todo o EB (ação que também será realizada de forma sumária no momento de análise dos programas de EF do 2.º e 3.º CEB e ES):

1. Elevar o nível funcional das capacidades condicionais e coordenativas:
  - Resistência Geral;
  - Velocidade de Reacção simples e complexa de execução de acções motoras básicas, e de deslocamento;
  - Flexibilidade;
  - Controlo de postura;
  - Equilíbrio dinâmico em situações de «voo», de aceleração e de apoio instável e/ou limitado;
  - Controlo da orientação espacial;
  - Ritmo;
  - Agilidade.
2. Cooperar com os companheiros nos jogos e exercícios, compreendendo e aplicando as regras combinadas na turma, bem como os princípios de cordialidade e respeito na relação com os colegas e o professor.
3. Participar, com empenho, no aperfeiçoamento da sua habilidade nos diferentes tipos de atividades, procurando realizar as ações adequadas com correção e oportunidade.

São elencadas no programa de EEFM as seguintes áreas e blocos de matérias:

Quadro 1 – Blocos do programa de EEFM / periodização dos blocos ao longo do 1º CEB

	Bloco/área	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
1	Perícia e manipulação	X	X		
2	Deslocamentos e equilíbrios	X	X		
3	Ginástica			X	X
4	Jogos	X	X	X	X
5	Patinagem			X	X
6	Atividades rítmicas expressivas (Dança)	X	X	X	X
7	Percursos na natureza	X	X	X	X
8	Natação (opcional)	X	X	X	X

Verificamos que a Natação, enquanto bloco/área opcional do programa de EEFM, é o único bloco em que são considerados três níveis (introdutório, elementar e avançado), adotando-se aqui a mesma classificação dos níveis de especificação e organização curricular do 2.º e 3.º CEB para as matérias constantes nos programas de EF para estes ciclos (Ministério da Educação. Departamento do Ensino Secundário, 2001):

“- Introdutório, onde se incluem as habilidades, técnicas e conhecimentos que representam a aptidão específica ou preparação de base («fundamentos»);

- Elementar, nível em que se discriminam os conteúdos que representam o domínio (mestria) da matéria nos seus elementos principais e já com caráter mais formal, relativamente aos modelos de prática e organização da atividade referente;

- Avançado, que estabelece os conteúdos e formas de participação nas situações típicas da atividade referente, correspondentes ao nível superior que poderá ser atingido no âmbito da disciplina de Educação Física.”

Com a adoção destes níveis de especificação das matérias/conteúdos, sob a forma de objetivos comportamentais terminais (como já foi referido), podem coexistir, no mesmo ano de escolaridade, momentos de desenvolvimento de matérias e conteúdos de diferentes modalidades desportivas dos diferentes níveis (Introdutório, Elementar, Avançado) a partir do momento em que o aluno entra para o 5.º ano de escolaridade.

Esta opção - abordagem dos conteúdos/matérias por níveis, é a matriz base de especificação das matérias/conteúdos no 2.º e 3.º CEB.

O percurso do aluno na EF ao longo dos diferentes ciclos, é objeto de desenvolvimento próprio no programa de EF do 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade, permitindo que cada escola ou agrupamento de escolas, “possa, a partir do 10.º ano de escolaridade desenvolver a um nível mais elevado as matérias nucleares, de natureza obrigatória, e que nos 11.º e 12.º anos se possa desenvolver os níveis mais avançados das matérias nucleares e todos os níveis (Introdutório, Elementar, Avançado) das matérias alternativas. Nesta etapa, correspondente ao 11.º e 12.º ano, “admite-se um regime de opções no seio da escola, entre as turmas do mesmo horário, de modo que cada aluno possa aperfeiçoar-se nas seguintes matérias (conforme os objetivos gerais): duas de Jogos Desportivos Coletivos, uma de Ginástica ou uma de Atletismo, Dança e duas das restantes” (in: Programa de Educação Física do 10.º, 11.º e 12.º ano).

Quanto aos objetivos gerais da EF para o 2.º e 3.º CEB e ES, podemos verificar no quadro abaixo uma diferenciação e ligeira alteração dos objetivos, entre o descrito nos programas do 2.º e 3.º CEB e o ES. As alterações são ambiciosas e radicadas essencialmente no domínio dos valores e da ética no desporto e, também, numa maior prevalência de um processo de refinação e novas matérias/conteúdos. São definidos objetivos gerais mais centrados no saber (Figura 2) com base na promoção de conhecimentos sobre os processos de manutenção e elevação da condição física, no domínio da organização e desenvolvimento do desporto, na análise do fenómeno desportivo, enquanto espetáculo e fator de desenvolvimento económico-social e domínio da saúde e bem-estar. Infere-se que para os autores, esta é uma etapa de maior responsabilização do aluno, promovendo-se a exploração de matérias/conteúdos que visam o desenvolvimento do autoconhecimento e do conhecimento do mundo.

Quadro 2 – Objetivos gerais dos programas e EF do 2º e 3º CEB do ES

Objetivos gerais 2º e 3º CEB	Objetivos gerais 10º, 11º e 12º ano
<p>1. Participar ativamente em todas situações e procurar o êxito pessoal e do grupo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Relacionando-se com cordialidade e respeito pelos seus companheiros, quer no papel de parceiros quer no de adversários;</li> <li>- Aceitando o apoio dos companheiros nos esforços de aperfeiçoamento próprio, bem como as opções do(s) outro(s) e as dificuldades reveladas por eles;</li> <li>- Cooperando nas situações de aprendizagem e de organização, escolhendo ações favoráveis ao êxito, segurança e bom ambiente relacional, na atividade da turma.</li> </ul> <p>2. Analisar e interpretar a realização das atividades físicas selecionadas, aplicando conhecimentos sobre técnica, organização e participação, ética</p>	<p>1. Participar ativamente em todas as situações e procurar o êxito pessoal e do grupo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Relacionando-se com cordialidade e respeito pelos seus companheiros, quer no papel de parceiros quer de adversários;</li> <li>- Aceitando o apoio dos companheiros nos esforços de aperfeiçoamento próprio, bem como opções do(s) outro(s) e as dificuldades reveladas por eles;</li> <li>- Interessando-se e apoiando os esforços dos companheiros com oportunidade, promovendo a ajuda para favorecer o aperfeiçoamento e satisfação própria e do(s) outro(s);</li> <li>- Cooperando nas situações de aprendizagem e de organização, escolhendo as ações favoráveis ao êxito, segurança e bom ambiente relacional na atividade da turma;</li> <li>- Apresentando iniciativas e propostas pessoais de desenvolvimento da atividade individual e do grupo, considerando as que são apresentadas pelos companheiros com interesse e objetividade;</li> <li>- Assumindo compromissos e responsabilidades de organização e preparação das atividades individuais e/ou de</li> </ul>

<p>desportiva, etc.</p> <p>3. Conhecer e aplicar cuidados higiénicos, bem como as regras de segurança pessoal e dos companheiros, e de preservação dos recursos materiais.</p> <p>4. Elevar o nível funcional das capacidades condicionais e coordenativas gerais básicas, particularmente da resistência geral de longa duração; da força rápida; da velocidade de reação simples e complexa, de execução, de frequência de movimentos e de deslocamento; da flexibilidade; da força resistente (esforços localizados) e das destrezas geral e direcionada.</p> <p>5. Conhecer os processos fundamentais das adaptações morfológicas, funcionais e psicológicas, que lhe permitem compreender os fatores da aptidão física.</p>	<p>grupo, cumprindo com empenho as tarefas inerentes;</p> <p>- Combinando com os companheiros decisões e tarefas de grupo com equidade e respeito pelas exigências e possibilidades individuais.</p> <p>2. Analisar e interpretar a realização das atividades físicas selecionados, aplicando conhecimentos sobre técnica, organização e participação, ética desportiva, etc.</p> <p>3. Interpretar crítica e corretamente os acontecimentos no universo das atividades físicas, interpretando a sua prática e respectivas condições como fatores de elevação cultural dos praticantes e da comunidade em geral.</p> <p>4. Identificar e interpretar os fenómenos da industrialização, urbanismo e poluição como fatores limitativos das possibilidades de prática das atividades físicas e da aptidão física e da saúde das populações.</p> <p>5. Conhecer e interpretar os fatores de saúde e risco associados à prática das atividades físicas e aplicar as regras de higiene e de segurança.</p> <p>6. Conhecer e aplicar diversos processos de elevação e manutenção da condição física de uma forma autónoma no seu quotidiano, na perspectiva da saúde, qualidade de vida e bem-estar.</p> <p>7. Elevar o nível funcional das capacidades condicionais e coordenativas gerais, particularmente de resistência geral de longa e média durações, da força resistente, da força rápida, da flexibilidade, da velocidade de reação simples e complexa, de execução, de deslocamento e de resistência, e das destrezas geral e específica.</p>
--	--

## 2.2. O Desporto Escolar como atividade de complemento curricular

Com base no artigo 5.º do Decreto-Lei 95/91 de 26 de fevereiro, entende-se como DE “o conjunto das práticas lúdico-desportivas e de formação com objeto desportivo desenvolvidas como complemento curricular e ocupação dos tempos livres, num regime de liberdade de participação e escolha, integradas no plano de atividade da escola e coordenadas no âmbito do sistema educativo”.

O desenvolvimento do DE, enquanto estrutura na esfera do Ministério da Educação, assenta atualmente num modelo organizacional, cuja dinâmica é sustentada em três níveis:

1. Coordenação Nacional do DE (Coordenadores Nacionais de Modalidade) - Direção-Geral de Educação;
2. Coordenação Regional do DE (Coordenações Locais do DE / Professores de apoio) - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;
3. Clubes de DE (Direção do Clube de DE / Coordenador Técnico do Clube de DE / Responsável pelo Grupo-Equipa) - Agrupamentos de Escolas e não agrupadas.

No programa do DE 2017-2021, dirigido a todas as escolas do sistema educativo, são ainda definidas as competências transversais e específicas da atual estrutura organizacional, no âmbito da promoção, organização e avaliação do DE.

Os Clubes do Desporto Escolar (CDE), enquanto células base deste subsistema de prática desportiva, desenvolvem a atividade desportiva tendo por referenciais três níveis: Nível I, Nível II e Nível III. No Nível I visa-se a promoção e a oferta de atividades físicas e desportivas dirigidas a todos os alunos, dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, de cariz informal; no Nível II estão as atividades dos Grupos-Equipa, cujas atividades são de cariz regular visando a preparação e participação em competições; o Nível III visa o aprofundamento da formação e especialização desportiva, em “modalidades de elevado potencial desportivo” e, ainda, os Grupos-Equipa que participam nas competições organizadas por uma federação de modalidade. Além dos níveis identificados, é ainda criada a oportunidade de desenvolvimento de Centros de Formação Desportiva, cuja base é um agrupamento de escolas ou uma escola não agrupada, em parceria com as autarquias locais, clubes, associações e federações desportivas, visando a melhoria do desempenho desportivo, nos quais podem participar alunos de diferentes escolas, em diferentes momentos do ciclo de preparação desportiva, períodos de estágio ou mesmo das suas férias escolares.

Como referimos, o DE é uma das principais vias de acesso ao desporto organizado, para crianças e jovens em idade escolar, em muitos locais e zonas de Portugal, e é ainda um dos elementos estruturantes do Projeto Educativo dos Agrupamentos de Escolas ou das escolas não agrupadas. Enquanto garante da prossecução dos objetivos de natureza educativa, os projetos do DE ao nível de escola baseiam-se num “sistema universal e aberto de modalidades e de práticas desportivas organizadas de modo a integrar harmoniosamente as dimensões próprias desta atividade, designadamente o ensino, treino, recreação e a competição” (Projeto do Desporto Escolar 2017-2021).

### **3. A Escola Superior de Educação de Coimbra e a sua oferta formativa<sup>4</sup>**

#### **3.1. Oferta formativa da Superior de Educação de Coimbra de 1.º ciclo, investigação e transferência de conhecimento**

A ESEC, do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), potenciando a sua capacidade formativa, historicamente indexada ao curso de licenciatura em Professores do Ensino Básico - Variante de Educação Física (1988 a 2004), redirecionou a sua formação na sequência de um contrato-programa que negociou com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES) com vista à criação da Licenciatura em Desporto e Lazer (DL).

---

<sup>4</sup> Considerando o trabalho de Rui Mendes, António Damásio e Francisco Campos, apresentado pelo primeiro no 1.º Fórum REDESPP - Construir Redes para a qualidade da formação em desporto no ensino superior -, no Instituto Politécnico de Setúbal em 3 novembro de 2016.

As alterações legislativas que potenciaram as ofertas formativas de mestrado ao Ensino Superior Politécnico, em consonância com a matriz de formação da ESEC e a oferta formativa existente em Ciências do Desporto em Coimbra, na Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra, criada para o efeito em 1991, esteve na base da criação do mestrado em Jogo e Motricidade na Infância (JMI). Além deste mestrado, no quadro de uma política de continuidade, são lecionados na ESEC mestrados com conteúdos afins aos desenvolvidos na licenciatura de DL: Turismo de Interior, Educação para a Saúde e, Educação e Lazer.

Neste quadro, e no âmbito do processo de Avaliação e Acreditação de Cursos do Ensino Superior promovidos pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), a ESEC aprovou (2014-04-09) a criação da Unidade de Investigação Aplicada em Ciências do Desporto (UNICID) ou, em inglês, *Applied Sport Sciences Research Unit (ASSERT)*, sucedânea do Centro de Investigação em Educação Física e Desporto da ESEC (aprovado em 2001-09-19), que realiza as suas atividades nos domínios da investigação científica, ensino e prestação de serviços à comunidade.

Em sintonia com linhas de pesquisa em Ciências do Desporto que conduziram a teses de mestrado e doutoramento orientadas por professores da área Científica de Desporto da ESEC, foram criadas e potenciadas plataformas, redes de trabalho, investigação e inovação com outras unidades orgânicas do IPC, numa base interdisciplinar, em rede, com seguintes áreas técnico-científicas: Motricidade Humana, Matemática Aplicada, Ciências do Desporto, Fisioterapia, Ciências da Saúde, Robótica e Automação, Fatores Humanos e Qualidade de Vida. Esta rede esteve na origem da candidatura ao QREN para criação de um Laboratório de Investigação na ESEC (Mais Centro - Programa Operacional Regional do Centro) e que foi objeto de financiamento da União Europeia [*QREN, Mais Centro - Programa Operacional Regional do Centro, FEDER (CENTRO-07-CT62-FEDER-005012; ID: 64765)*]. Assim, o ROBOCORP, incorporado no Instituto de Investigação Aplicada (IIA) do IPC e integrado na ESEC, desenvolve investigação aplicada e pode prestar serviços nos seguintes domínios: análise e intervenção no movimento humano, otimização do comportamento motor e do rendimento desportivo, tecnologia, engenharia, sistemas e robótica para a qualidade da vida, psicologia do tráfego, mobilidade e segurança no cenário rodoviário.

O envolvimento do corpo docente da área Ciências do Desporto da ESEC na investigação e formação é crescente, na proporção da obtenção do grau de Doutor por todos os Professores na presente década, e tal perspectiva significativas hipóteses de desenvolvimento institucional. Atendendo à sinopse histórica aduzida, assume-se a formação e as atividades de I&D na ESEC têm como suporte uma visão, cujas prioridades estratégicas se centrem em ações de promoção da prática de Atividade Física e Desporto ao longo da vida, independentemente da sua expressão e nível competitivo.

Considerando o friso cronológico de desenvolvimento contínuo, associado à previsível elevação da performance e desempenho motor, sintetizamos quatro

programas de formação, investigação e de transferência de conhecimento protagonizados em Coimbra:

- 1) Jogo e Motricidade na Infância - Mestrado em Jogo e Motricidade na Infância;
- 2) Unidades de Apoio a Alto Rendimento na Escola: conciliar sucesso escolar e desportivo - Mestrado em Educação e Lazer;
- 3) *Night Runners* Coimbra - Licenciatura em Desporto e Lazer;
- 4) Envelhecimento Ativo e Saudável - ESEC / Escola Sénior.

### **3.2. Oferta formativa de 2.º ciclo: mestrado em Jogo e Motricidade na Infância**

Na sua quarta edição, o mestrado em Jogo e Motricidade na Infância (JMI) oferece uma formação cientificamente aprofundada, para vários destinatários, nos âmbitos do desenvolvimento da criança, do jogo e motricidade infantil. Proporciona recursos, estratégias e metodologias didáticas e pedagógicas, bem como conhecimentos que permitem intervir na conceção e na organização de atividades lúdicas, físicas e desportivas, orientadas para a Educação de Infância e para a Educação Básica. A matriz prática e experimental do curso é potenciada com a investigação aplicada subjacente à intervenção profissional.

A organização do mestrado rentabiliza a formação inicial obtida em cursos de Ciências do Desporto, Educação Física, Educação de Infância, Educação Básica e em todas as áreas afins do desenvolvimento da criança e do comportamento motor infantil. Além dos fundamentos científicos expressos em unidades curriculares de Desenvolvimento Motor, Motricidade Infantil, Pedagogia da Motricidade Infantil, Análise do Comportamento Motor e Jogo, Desporto e Lazer, são aprofundadas academicamente temáticas pouco frequentes em ciclos de estudos no Ensino Superior, como o Jogo, Atividade Lúdica e Desenvolvimento na Infância, Brinquedos e Jogos Populares e, Espaços de Jogo e Recreio.

Do ponto de vista da difusão do conhecimento, associados a este mestrado importa registar, entre outras, a manutenção da página [www.facebook.com/jogo.motricidade.infancia](http://www.facebook.com/jogo.motricidade.infancia), a realização das Conferências em Jogo e Motricidade na Infância (IV edição que decorreu entre 10 e 18 de março de 2017), a participação de investigadores e estudantes da ESEC nos Seminários de Desenvolvimento Motor da Criança, realizados anualmente, nos últimos 11 anos em Portugal e a publicação em 2012, do livro “Estudos em Desenvolvimento Motor da Criança V” de R. Mendes, J. Barreiros e O. Vasconcelos (Eds.).

## **4. Considerações finais**

A EF e o DE são, sob a tutela do Ministério da Educação, em algumas regiões e lugares de Portugal, a única via de acesso à prática de atividade física e desportiva (AFD) para as crianças e jovens em idade escolar. O edifício legislativo relacionado com a consubstanciação da oferta de prática de AFD em meio escolar está centrado num conjunto central de diplomas fundamentais: Lei de Bases do Sistema Educativo, Regime Jurídico da Educação Física e do Desporto Escolar, Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e demais diplomas que delimitam, de forma direta, os graus e habilitações necessárias à intervenção profissional em ambiente escolar no domínio da EF e do DE.

As adaptações decorrentes da concretização do Processo de Bolonha determinaram a organização do ensino superior em três ciclos, conferindo o Ensino Politécnico o grau de licenciado e mestre e o ensino universitário que, para além dos graus anteriores, confere ainda o grau de doutor (Ministério da Ciência Tecnologia e Ensino Superior, 2006).

Decorrente das alterações promovidas e adotadas do Processo de Bolonha, ficou vedada a possibilidade de oferta de mestrados integrados em ensino ao Ensino Superior Politécnico na área de Educação Física, e conseqüentemente a obtenção de habilitação profissional para lecionar esta disciplina nas escolas. Ao Ensino Superior Politécnico foi deixada apenas a possibilidade de assegurar mestrados integrados na área do pré-escolar, 1.º CEB e 2.º CEB.

A ESEC e outras escolas do Ensino Superior Politécnico adaptaram a sua formação de 1.º ciclo no domínio das Ciências do Desporto às necessidades do mercado, criando ofertas que possibilitam, em alguns casos, a aquisição do título profissional em algumas áreas cuja profissão está regulamentada, caso do treinador desportivo, técnico de exercício físico e diretor técnico [assume direção e responsabilidade pelas atividades desportivas que decorrem em instalações desportivas que prestam serviços desportivos na área da manutenção da condição física (*fitness*) (...)] (Lei 39/2012 de 28 de agosto)].

A oferta formativa da ESEC atende a necessidades de profissionais qualificados para áreas da promoção da atividade física e do desporto em vertentes socialmente relevantes. Neste âmbito se destaca a formação para o treino desportivo, atividades de fitness e ginásio, para populações específicas (crianças, idosos, etc.) e para a prática de atividades desportivas em ambiente natural e ou de lazer, realizadas em contexto formal (escola, etc.) ou informal (turismo). Em todas as vertentes se pressupõem sólidas bases de análise do movimento e do comportamento motor, de conhecimento fisiológico e de prescrição do exercício, de domínio da didática e pedagogia do desporto, subjacentes às Ciências do Desporto.

O curso de Desporto e Lazer da ESEC garante habilitação para Técnico de Exercício Físico e Diretor Técnico, para além do curso ser acreditado no domínio da

formação geral e transversal do Grau I dos cursos de Treinador de Desporto (Lei 40/2012 de 28 de agosto).

O curso mestrado em Jogo e Motricidade assegura formação em desenvolvimento da criança, comportamento motor e jogo e motricidade na infância.

Os dois cursos associam o conhecimento científico e pedagógico sobre metodologia e ensino-aprendizagem em atividades desportivas, lúdicas, motoras e corporais e constituem-se como cursos práticos potenciados com investigação científica aplicada.

## 5. Bibliografia

Decreto-lei n.º 74/2006 de 24 de março. Lisboa: Diário da República n.º 60 - I Série-A.

Decreto-lei n.º 95/91 de 26 de fevereiro. Lisboa: Diário da República n.º 47 - I Série-A.

Eurydice Report (2013). *The Physical Education and Sport at School in Europe*. Brussels: European Commission.

Lei n.º 05/2007 de 16 de janeiro. Lisboa: Diário da República n.º 11 - I Série.

Lei n.º 39/2012 de 28 de agosto. Lisboa: Diário da República n.º 166 - I Série.

Lei n.º 40/2012 de 28 de agosto. Lisboa: Diário da República n.º 166 - I Série.

Lei n.º 46/86 de 14 de outubro. Lisboa: Diário da República n.º 237 - I Série.

Ministério da Educação. (1998). *Programa de Educação Física. Plano de organização do Ensino-Aprendizagem. Ensino Básico - 2.º Ciclo*. Lisboa: Ministério da Educação.

Ministério da Educação. (2001). *Programa de Educação Física - 10.º, 11.º e 12.º ano*. Lisboa: Ministério da Educação.

Ministério da Educação. (2004). *Organização curricular e programas do Ensino Básico - 1.º Ciclo*. Lisboa: Ministério da Educação.

Ministério da Educação (2016). *Orientações curriculares para a Educação Pré-escolar*. Lisboa: Ministério da Educação.